

(*) ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ
GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-
PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – CGP

MEMBROS PARTICIPANTES: *Alfredo Paes dos Santos*, Presidente do Comitê Gestor e Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação; *João Coelho Braga*, Secretário-Chefe do Gabinete Civil; *José Antonio Ferreira de Assunção*, Secretário Municipal de Administração; *Marcos Ricardo Herszon Cavalcante*, representando o Procurador Geral do Município, conforme Portaria de Delegação/PGM 041/2011, de 01/09/2011; *Francisco Deodato Guimarães*, Secretário Municipal de Saúde; *representando a SEMULSP, o Secretário José Aparecido dos Santos, o Subsecretário Túlio Cáceres Kniphoff e o Assessor Jurídico Dr. Eisenhorwer Pereira Campos, e representando a Comissão Especial de Licitação da SEMULSP o Presidente Cláudio José Silva de Albuquerque.*

ABERTURA: Às 12:00 horas do dia 14 de agosto de dois mil e doze o Presidente do Comitê Sr. *Alfredo Paes dos Santos* abriu os trabalhos da 5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas da Prefeitura Municipal de Manaus. Dando início aos trabalhos o Presidente cumprimentou e agradeceu aos presentes informando os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião obedecendo a seguinte ordem: **1) Comunicados: 1.1- Publicação da Ata da 4ª Reunião do CGP/Manaus:** O Presidente deu ciência aos presentes da publicação da Ata da 4ª Reunião do CGP/Manaus no Diário Oficial do Município – DOM, Edição de Nº 2.890, do dia 16/03/2012; **1.2 – Aporte de Recursos de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) ao FUNGEP:** O Presidente informou aos comitentes sobre a realização do primeiro aporte de recursos financeiros na conta do FUNGEP, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), realizado em 09 de julho do corrente ano; **2) Homologação de decisão adotada na 1ª Reunião quanto à convocação via e-mail:** O Presidente informou aos comitentes quanto a decisão adotada na 1ª Reunião do CGP/Manaus no que tange a realização das convocações para reunião via e-mail. Destacou ainda que a partir da adoção de tal procedimento, o prazo de 5 (cinco) dias para a convocação está sendo mantido em obediência ao Art. 11 § 2º do Decreto 1.203, de 31 de agosto de 2011. O Procedimento adotado a partir da 1ª Reunião foi homologado por todos os comitentes; **3) FUNGEP: 3.1 – Homologação da aprovação “Ad Referendum” do Contrato da Administradora do FUNGEP (Caixa Econômica Federal):** O Presidente do CGP informou aos comitentes sobre a negociação realizada para contratação da Instituição Administradora do FUNGEP, destacando que deste processo, resultou na aprovação “Ad Referendum” daquela Presidência cuja escolha recaiu pela Caixa Econômica Federal. Enfatizou que durante o processo de negociação, realizado pela Secretaria Executiva do CGP/Manaus, duas Instituições Financeiras participaram da negociação - Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil - sendo que pelos motivos e fatos apresentados e consolidados pela Secretaria Executiva do CGP/Manaus, através do Parecer Nº 004/2012, de 11 de maio do corrente ano, a Caixa Econômica Federal foi indicada, por apresentar o menor custo e ser credenciada como a instituição financeira oficial apta a administrar o FUNGEP. A aprovação “Ad Referendum” foi homologada por todos os comitentes; **3.2 – Contrato e Carta de Fiança da Caixa Econômica Federal:** O Presidente informou aos presentes sobre a necessidade de se firmar o Contrato de Fiança com a CAIXA para emissão da Carta de Fiança visando atender os anseios aos parceiros Privados da Parceria Público-Privada da Saúde. Ressaltou ainda que, uma das atribuições da Instituição Administradora do Fundo é prestar garantias ao Ente Privado através do Contrato e da Carta de Fiança, com o objetivo de garantir o pagamento de até 5 (cinco) contraprestações mensais da PPP, através de lastro existente no FUNGEP, representado por Ativos Financeiros e Imobiliários, gerenciados pela Administradora do referido Fundo,

4

2

1

cuja contratação havia sido homologada naquela Reunião. Informou, ainda, que as minutas do Contrato e da Carta de Fiança já foram apreciados pela Procuradoria Geral do Município – PGM e pelas Empresas vencedoras da Licitação (SPE's), encontrando-se em apreciação pela CAIXA para que esta proceda às alterações necessárias, emita o documento final para obtenção das assinaturas, no que pedia a autorização dos demais comitentes para que o Contrato fosse assinado, o que foi aprovado e autorizado por todos os comitentes; **4) Exposição de Motivos justificando a redução no escopo do Projeto/SEMULSP:** O Presidente informou aos comitentes sobre a Exposição de Motivos da SEMULSP, datada de 06/08/2012, a respeito da redução do Projeto e respectivo valor da PPP para Gestão de Resíduos Sólidos, especificando que a redução decorreu de fatores como: a restrição orçamentário do Município; o limite de endividamento da Receita Corrente Líquida embasado no Art. 28 da Lei 11.079/2004, modificado pelo Art. 10 da Lei 12.024/2009; o encerramento em 2013 dos contratos para coleta domiciliar, mecanizada e seletiva; a audiência e consulta pública realizada e ainda a Oficina de trabalho coordenada pela Cáritas Arquidiocesana de Manaus – organismo da Igreja Católica que atua com inclusão social – o qual apontou a necessidade de participação ativa dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis conforme preconizado na Política Nacional de Resíduos e no Plano Diretor de Resíduos Sólidos do Município de Manaus, fato que foi de compreensão unânime por parte dos comitentes; **5) Apreciação do Parecer da Secretaria Executiva/Exposição e deliberação do Projeto de PPP de Resíduos Sólidos pelo Comitê Gestor:** O Presidente enfatizou aos comitentes sobre o recebimento da nova proposição e seus anexos, bem como, do Parecer Nº. 006/2012 – CGP/Manaus sobre a viabilidade da Proposição recebida e a documentação apresentada, solicitando ao Secretário Executivo que realizasse a exposição a respeito do escopo do Projeto a todos os presentes. O Secretário Executivo iniciou a apresentação destacando o recebimento pelo CGP dos seguintes documentos: Proposição, Edital, Minuta do Contrato de Concessão Administrativa, Projeto Básico, Cronograma de implantação de obras e de serviços, Diretrizes para a elaboração da Proposta Técnica e critérios de julgamento, Diretrizes para a elaboração da Proposta Comercial e critérios de julgamento, Plano de Negócios, Modelos de Licitação, Avaliação de Desempenho da Concessionária, Inventário de bens afetos à concessão e Diretrizes Ambientais, enfatizando aos comitentes que a proposição apresentada pela SEMULSP atendia a Lei 1.333/09 e o Decreto 0404/09 em seus artigos 8º e 16º, respectivamente, que tratam no âmbito municipal do Programa de Parceria Público-Privada, destacando que os demais anexos apresentados justificavam claramente o objeto do Contrato, as ações pretendidas, os investimentos e os serviços a serem realizados, o período de duração da parceria. No aspecto econômico financeiro, a contratação está sendo proposta pelo valor global, entretanto os investimentos, que ao final do prazo contratual serão revestidos ao município giram em torno de R\$ 130.543.686,27, cuja média aritmética ponderada revela um valor de R\$ 90.788.706,70, que, por sua vez, gera custos anuais no valor de R\$ 11.270.840,00, obtido mediante a utilização de uma taxa de custo do capital de 12% a.a., no prazo de 30 anos, calculados pelo Sistema Price de Amortização. A tarifa de serviços, ou seja, a contraprestação anual, calculada com base no preço médio da tonelada hoje praticado para os serviços contratados, segundo informações e cálculos realizados pela SEMULSP e que constam do projeto, fica em torno de R\$ 66.139.480,00, que, acrescida do custo dos investimentos no valor de R\$ 11.270.840,00, perfaz uma despesa anual de R\$ 77.410.320,00, projetando um valor global de R\$ 2.322.309.600,00 nos 30 anos de vigência da Parceria, sem as devidas atualizações anuais previstas no edital/contrato. O objeto da parceria consiste na prestação dos serviços de destinação final de resíduos sólidos, operação, monitoramento e encerramento do aterro atual com a implantação de programa e procedimentos para queima controlada do gás metano com obtenção de créditos de carbono, bem como a implantação (e

5

5
2

operação) de Central de Tratamento de Resíduos. Após a apresentação, o Presidente submeteu a todos os comitentes o Parecer Final emitido pela SEMULSP, o qual foi devidamente avaliado por todos os membros e, em sequência, abriu a votação para aprovação do Projeto de PPP proposto. Por unanimidade, o Projeto de Parceria Público-Privada, assim como as minutas de Edital, Contrato e seus Anexos, foram aprovados pelos comitentes, ficando na oportunidade a Comissão Especial de Licitação da SEMULSP autorizada a efetuar todos os atos pertinentes ao procedimento licitatório deliberando o Presidente pela recomendação ao Prefeito de Manaus da aprovação do Projeto e inclusão do mesmo no Programa Municipal de PPP, assim como, pela solicitação de garantias para integrar o FUNGEP. O Presidente recomendou ainda sobre a elaboração de nova avaliação dos impactos orçamentários e financeiros através de emissão de Parecer da SUBPLAN de que as despesas emanadas ou aumentadas não afetarão as metas e os resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, e que os efeitos financeiros gerados nos períodos seguintes serão compensados pelos aumentos permanente da receita ou pela redução das despesas, assim como, que fosse emitido Parecer da Dívida Pública informando sobre a capacidade para efetivar a contratação da Parceria em observância aos limites e condições decorrentes da aplicação dos art. 29, 30 e 33 da Lei Complementar nº 101, relativo ao objeto a ser contratado nos termos do art. 25 e 28 da Lei 11.079, e, por último, que seja emitido Parecer da SEMEF com estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos exercícios que devem vigorar a PPP, assim como a Declaração do Ordenador de Despesas da SEMEF e das obrigações contraídas pela administração pública no decorrer do Contrato, e, se estas, são compatíveis com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e estão previstas na Lei Orçamentária Anual e, ainda, de Quadro Demonstrativo contendo a estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes à identificação da fonte de recursos, para o cumprimento durante a vigência do Contrato e, por exercício financeiro, da obrigação contraída pela administração pública e da previsão do objeto no Plano Plurianual em vigor.

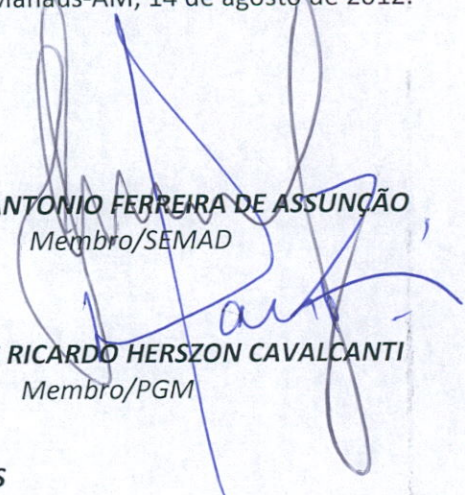
Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê Sr. *Alfredo Paes dos Santos* deu por encerrados os trabalhos da **5ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus**, às dezessete horas, onde eu, José Guilherme F. de Azevedo, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Comitentes.

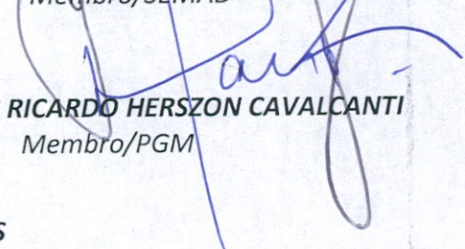
Manaus-AM, 14 de agosto de 2012.

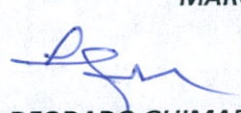

JOSÉ GUILHERME F. DE AZEVEDO
Secretário Executivo


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Presidente/SEMEF


JOÃO COELHO BRAGA
Membro/Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Membro/SEMAD


MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Membro/PGM


FRANCISCO DEODADO GUIMARÃES
Membro/SEMSA

(*) Rerepublicação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, de 14/08/2012, publicada no DOM nº 2992, de 15/08/2012, e republicada no DOM nº 3009, de 12/09/2012, inserindo-se alterações.